



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 3937, de 02 de dezembro de 2021.

“Declara de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova, e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como instituição de utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FUNCIONÁRIOS DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR DE GOIÁS**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 25.312.157/0001-83, com sede no município, na Rua José Mathias da Silveira, s/nº, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP 75.709-020, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I – deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II – substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Art. 3º - À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO,
Estado de Goiás, aos 02 (dois) dias do mês de dezembro de 2021.

ADIB ELIAS JÚNIOR
Prefeito Municipal